



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1 312/71 =

Of. N.º

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, Estado-
de São Paulo, conforme Decreto Federal nº
66884, de 16-7-70, no uso de suas atribui-
ções, faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e ele sanciona e promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$.
2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer-
despesas com a desapropriação da área de terreno necessá-
ria à ampliação do Grupo Escolar de Vila Rebelo, objeto -
do Decreto nº. 1.602/70, de 15 de janeiro de 1 970.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédi-
to, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

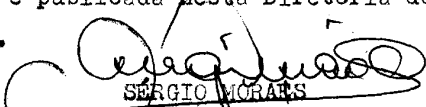
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 28 de abril de 1 971.


JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na
data supra.


SERGIO MORAES

Diretor do Expediente